



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 40.205/2021

DECISÃO

Trata-se de solicitação de aquisição de uma assinatura anual do "Banco de Preços", para três usuários com acessos simultâneos, visando à pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, por meio de sistema de pesquisa a resultados de licitações.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, verifica-se que os serviços em questão são prestados de forma exclusiva pela empresa que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. para o fornecimento em questão, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 21 de outubro de 2021.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento